

DECRETO Nº 7209, de 17 de Dezembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 235.455,75 (Duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e cinco centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto N° 7209					
Suplementação de				Data	17/12/2025
Créditos					
Cód.	Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor
		Origem	Crédito	sificação O	
				rçamentária	
			FUNDO MUNICIPAL DE		
			SAÚDE		
255		611	1	1.10.1.10.1	21.426,92
				22.0032.223	
				7.31901300.	
				15001002	
255		539	1	1.10.1.10.1	5.818,20
				22.0032.223	
				7.31901300.	
				15001002	
258		540	1	1.10.1.10.1	100.000,00
				22.0032.223	
				7.31911300.	
				15001002	
258		611	1	1.10.1.10.1	108.210,63
				22.0032.223	

			7.31911300.		
			15001002		
Soma:					235.455,75
Anulação de Créditos				Data	17/12/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas		Valor
	Origem	Crédito	sificação O		
			rçamentária		
			SECRETARIA DE OBRAS E		
			URBANISMO E HABITAÇÃO		
539		1	1.16.0.15.1		5.818,20
			22.0031.219		
			5.33903900.		
			15000000		
540		1	1.16.0.15.1		100.000,00
			22.0031.219		
			5.44905100.		
			15000000		
			SECRETARIA MUNICIPAL DE		
			ORDEM PÚBLICA E		
			MOBILIDADE URBANA		
611		1	1.18.0.26.7		129.637,55
			82.0030.216		
			9.33903000.		
			15000000		
Soma:					235.455,75

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal